



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 74/2023	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, caixa de gordura, forro e dedetização de pragas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: HIDROTEC SOLUCOES HIDRO SANITARIAS LTDA	
Valor: R\$ 1.113.940,00 (um milhão cento e treze mil novecentos e quarenta reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 74/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, caixa de gordura, forro e dedetização de pragas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 10 de janeiro de 2024 às 09:14 horas.

Participaram do certame as empresas: HIDROTEC SOLUCOES HIDRO SANITARIAS LTDA, CNPJ: 41.352.407/0001-65; SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00; SORRISO PRIME LTDA, CNPJ: 28.955.196/0001-97; HS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.682.634/0001-96; REVERSA AMBIENTAL SERVICOS E COLETORA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 27.208.498/0001-39; e CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

LTDA, CNPJ: 12.052.377/0001-73. Após a fase de lances e fase de habilitação, foi declarado como vencedora do certame a empresa HIDROTEC SOLUCOES HIDRO SANITARIAS LTDA, CNPJ: 41.352.407/0001-65, com o valor de R\$ 1.113.940,00 (um milhão cento e treze mil novecentos e quarenta reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro – JOSE GEISON RIBEIRO SILVA no dia 11 de janeiro de 2024.

2

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 1.404.835,45 (um milhão quatrocentos e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 1.113.940,00 (um milhão cento e treze mil novecentos e quarenta reais), o que representa uma economia de aproximadamente 20,70%.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 74/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, caixa de gordura, forro e dedetização de pragas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 15 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023